



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Ordenadora de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Canindé, Estado do Ceará, Senhora Islayne de Fátima Costa Ramos, no uso de suas atribuições legais fundamentada no artigo 74, V, da Lei nº. 14.133/21, bem como considerando o que consta do **Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024-INX**, vem **RATIFICAR A DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** fundamentada no Artigo 74, V e parágrafo 5º da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 029/2023, para a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL, ONDE SERÁ INSTALADA DE FORMA PROVISÓRIA A CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÉUTICO - CAF, LOCALIZADO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DE CANINDÉ/CE**, em favor do Sr. Antônio Rogério Gomes Ferreira, inscrito no CPF sob o nº370. 194.303.68, em conformidade com o Processo de Inexigibilidade, a ser locado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma do artigo Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, com o valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais). A despesa será custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2024 da Secretaria da Saúde, classificados sob o código: 0802 secretaria de saúde/FMS - 10 301 0210 2.035 manutenção das ações do programa de assistência farmacêutica - 3.3.90.36.00 outros serv. de terceiros pessoa física - 3.3.90.36.15- locação de imóveis- 1600000000- transferência SUS bloco de manutenção. determinando que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei.

Canindé-CE, 20 de Maio de 2024.


ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL